



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de julho 2023.

Comunicação: 248/2023

ATO Nº 019/2023

A Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Os pedidos de retirada de pauta requeridos pelas defesas só deverão ser acolhidos pelos presidentes das comissões quando os patronos comprovarem que são os únicos a atuarem nos seus escritórios.

Esse ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2023.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ